

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: xuy174fk <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/08/2023 Indicação nº 3771/2023 Protocolo nº 8184/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

**Indico ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito de Cuiabá-MT, com cópia ao Exmo. Sr. José Roberto Stopa Secretário de Obras Públicas Municipal de Cuiabá-MT, a realização URGENTE de melhorias concernentes ao saneamento básico, implantação dos serviços de nivelamento e calçamento, drenagem das águas pluviais e pavimentação asfáltica no Bairro Colina Verde em Cuiabá - MT.**

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito de Cuiabá-MT, com cópia ao Exmo. Sr. José Roberto Stopa Secretário de Obras Públicas Municipal de Cuiabá-MT, por meio da qual INDICO, a realização URGENTE de melhorias concernentes ao saneamento básico, implantação dos serviços de nivelamento e calçamento, drenagem das águas pluviais e pavimentação asfáltica no Bairro Colina Verde em Cuiabá – MT.

## JUSTIFICATIVA

O bairro Colina Verde, localizado no Município de Cuiabá - MT, conta com aproximadamente 1.000 famílias que estão em situação lamentável, tendo em vista as precárias condições de saneamento básico.

Pela inércia histórica da administração pública, os referidos moradores são obrigados a conviver com esgoto a céu aberto e com a ausência de condições mínimas de trafegabilidade.

Destaca-se, ademais, que o problema da falta de asfalto nas ruas do bairro não é apenas um problema dos moradores, mas também para todos os motoristas, uma vez que realizar manobras para conseguir desviar dos buracos no bairro tem sido uma missão quase impossível, sendo os danos aos veículos incalculáveis em paralelo ao grande perigo de causar acidentes.

A ausência de entrega dos equipamentos e obras públicas condizentes com o mínimo existencial, destarte, viola a garantia aos direitos sociais do ser humano que devem ser protegidos, como dispõe o artigo 6º da Constituição Federal.



Portanto, busca a presente indicação, melhoria no saneamento básico, preservar as condições do meio ambiente de modo a prevenir doenças e promover a saúde, com vistas à melhora da qualidade de vida dos munícipes.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação dos meus distintos Pares. Aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Agosto de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual